

**TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO Nº 108/2019 – PROCESSO 6268/2019**

**DL 13/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ: 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, por seus representantes legais, denominada **Contratada**, tem como objeto Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; bem como ao Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

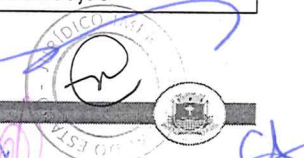
Adita-se o supracitado contrato, datado de 06 de junho de 2019, que tem por objeto Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de junho de 2021 à 07 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 17.708,33 (dezesete mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 119.826,39	R\$ 92.673,61
VALOR TOTAL:		R\$ 212.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Folha Nº

126

Proc. Nº

6268/2019

V/20

Pub. R



### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de junho de 2021.

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS ANDRÉ MARIA DE ARRUDA**  
**Diretor de Gestão de Negócios - IMESP**

**MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH**  
**Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação**

Testemunhas:

**JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG. 45.906.439-3

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

**Carlos Alexandre B. Carneiro**  
Agente Administrativo

